



**Kondor**  
**Equities**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

MAIO / 2017

**SUMÁRIO**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS .....	3
1.1. Disposições Gerais .....	3
1.2. Regras de Investimento Pessoal .....	3
1.3. Gestão de Caixa da Kondor Equities.....	5
1.4. Disposições Gerais .....	5
1.5. Vigência e Atualização .....	6

Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais

Anexo I – Corretoras Autorizadas

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

### 1.1. Disposições Gerais

A filosofia da Kondor Equities - Administradora e Gestora de Recursos Financeiras Ltda. ("Kondor Equities") reside em uma característica fundamental: dedicação integral às atividades que em primeiro lugar maximizem a rentabilidade de nossos produtos e conseqüentemente o valor agregado aos nossos cotistas.

Nesse sentido, todos os Colaboradores da Kondor Equities são incentivados a colocarem seus recursos próprios nos produtos da empresa de forma a estabelecer foco de atenção e pró-atividade na nossa atividade fim.

Logo, com fundamento no art. 16, IX, da Instrução CVM n.º 558/15 essa política tem como objetivo definir as regras e procedimentos para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Kondor Equities, em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores da Kondor Equities, os clientes da Kondor Equities e os mercados financeiro e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Kondor Equities.

Ademais, os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela Kondor Equities os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas em decorrência de seu vínculo com a Kondor Equities.

### 1.2. Regras de Investimento Pessoal

#### Vedações

(a) É vedado a todos os Colaboradores realizar operações com ações, opções e futuros negociados na BM&F / BOVESPA, presentes ou não no portfólio dos fundos de investimento administrados pela Kondor Equities, **em corretoras não autorizadas pelo Comitê de Compliance (ver Anexo I – Corretoras Autorizadas)**

(b) É vedado aos Colaboradores realizar operações de *daytrade*.

(c) É vedado aos Colaboradores realizar operações de qualquer título ou valor mobiliário que constar na **Lista Restrita** elaborada periodicamente pela Kondor Equities.

#### Regras para Aquisição de Ativos

(a) São permitidos investimentos em ativos de renda fixa, títulos públicos e fundos de investimentos abertos sem aprovação prévia do Comitê de *Compliance* e dos Diretores da Kondor Equities e estes poderão ser realizados em qualquer instituição financeira.

(b) Investimentos em ações, opções e futuros negociados na BM&F / BOVESPA, presentes ou não no portfólio dos fundos de investimento administrados pela Kondor Equities, deverão ser realizadas através das corretoras listadas no Anexo I, de forma a facilitar o rastreamento de alguma operação que desrespeite as regras dispostas nesse manual.

(c) O horizonte de investimento em ações, opções e futuros negociados na BM&F / BOVESPA deverá ser de no mínimo 30 dias.

(d) Quaisquer investimentos em ativos não tratados nesse documento, deverão ser submetidos à aprovação pelos Diretores da Kondor Equities.

Em casos excepcionais como, por exemplo, situações de mercado adverso, o Colaborador poderá solicitar autorização expressa ao Comitê de *Compliance* para que efetue a venda de suas ações antes do prazo de 30 (trinta) dias após a compra. Neste caso, o Comitê de *Compliance* deverá se reunir no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação para avaliação. As solicitações serão analisadas caso a caso de forma que a decisão só será aplicável ao caso específico submetido ao Comitê de *Compliance* e nunca em linhas gerais.

### Responsabilidade e Deveres

(a) Caberá aos Diretores e ao Comitê de *Compliance* da Kondor Equities fazer cumprir as políticas descritas nessa Política.

(b) O não cumprimento das regras acima dispostas acarretará em advertências e punições a serem estabelecidas pelos Diretores e pelo Comitê de *Compliance* da Kondor Equities.

(c) Todos os Colaboradores da Kondor Equities deverão assinar o Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais, que dentre outros, expressa a anuência desta política, disposto logo abaixo.

(d) Caso haja suspeita de alguma operação ilícita, o Colaborador sob suspeita compromete-se a fornecer os seus extratos de movimentação nas corretoras listadas no Anexo I para o Comitê de *Compliance*.

(e) A fim de verificar o cumprimento dessa política, anualmente iremos solicitar para alguns colaboradores os extratos de movimentação nas corretoras listadas abaixo. A seleção dessa amostra será feita de modo aleatório pelo Comitê de *Compliance*.

### **1.3. Gestão de Caixa da Kondor Equities**

A gestão de caixa da Kondor Equities é feita de forma conservadora, realizando investimentos em ativos de renda fixa, títulos públicos e fundos de investimento.

### **1.4. Disposições Gerais**

Em cumprimento ao art. 14, V, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico da Kondor Equities <http://www.kondorequities.com.br>.

### **1.5. Vigência e Atualização**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

**TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Eu, ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ..... e/ou com Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º ....., série ....., declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente da existência da Política de Investimentos Pessoais da Kondor Equities, datado de \_\_/\_\_/2017, que recebi, li e tenho em meu poder.
2. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho e as demais normas de comportamento estabelecidas pela Kondor Equities.
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos do documento mencionado acima, além de saber o conteúdo dos mesmos, de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a presente Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo. Comprometo-me ainda a informar imediatamente, por escrito, ao Comitê de Compliance, qualquer modificação e/ou atualização da tabela abaixo.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES					
Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho e nem de qualquer outra norma mencionada pela Kondor Equities, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
[COLABORADOR]

ANEXO I  
**Corretoras Autorizadas.**

Como definido na POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS da Kondor Equities, todos os Colaboradores que desejarem investir em ações, opções ou futuros negociados na BM&F/BOVESPA deverão realizar os investimentos nas corretoras autorizadas abaixo:

Corretoras autorizadas:

BRADESCO CORRETORA / ÁGORA CORRETORA

ITAÚ CORRETORA

XP INVESTIMENTOS

**A AQUISIÇÃO OU VENDA DE AÇÕES, OPÇÕES OU FUTUROS NEGOCIADOS NA BM&F/BOVESPA EM INSTITUIÇÕES NÃO AUTORIZADAS CARACTERIZA FALTA GRAVE DENTRO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA NOSSA EMPRESA.**